



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N. 13/2023/TRE-RO.

TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 13/2023/TRE-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI TRE-RO N. [0000892-41.2023.6.22.8000](#).

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Serviços.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE
RONDÔNIA, E A EMPRESA EDITORA
NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA,
PARA ASSINATURA ANUAL DO SISTEMA
"SOLLICITA".**

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Avenida Presidente Dutra, 1889, Bairro Baixa União, CEP: 76.805-901, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representado por sua Diretora Geral em Substituição, senhora **ÁUREA CRISTINA SALDANHA OLIVEIRA ARAGÃO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG ***028-SSP/RO e do CPF ***.521.642-**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 06.132.270/0001-32, com sede na Rua Doutor Brasília Vicente, n. 111 – Sala 904, 10º Andar - Edif. Eurobusiness - Bairro Campo Comprido, CEP: 81.200-526, Município: Curitiba/PR, Telefones: (41) 3778-1737/3778-1860/3778-1730/3778-1700/3778-1703, E-mails: negociospublicos.com.br e contato@bancodeprecos.com.br, neste ato representada pelo Senhor **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, Cédula de Identidade n. *.***.763-5/SESP-PR, CPF n. ***.460.249-** e E-mail: r.reis@negociospublicos.com.br, doravante denominada



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com a Autorização constante no Despacho n. 886/2024(evento [1195528](#)), de 15/07/2024, celebram, mediante acordo entre as partes, o presente Termo Aditivo, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

(Artigo 92, I, da Lei 14.133/21)

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo possui os seguintes objetos:

I - Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato TRE-RO nº. 13/2023 (evento [1025953](#)), contados **a partir de 29/08/2024 a 28/08/2025**;

II - Registrar o 1º (primeiro) desconto sobre o valor do Contrato TRE-RO nº. 13/2023 (evento [1025953](#)) no percentual de 1,12% (um inteiro e doze centésimos por cento), no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), decorrente da negociação entre as partes e concretizada na proposta ofertada pela Contratada juntada no evento [1185294](#).

III - Incluir o item 20 na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do Contrato TRE-RO nº. 13/2023 (evento [1025953](#)), para inclusão de disposição contratual expressa sobre a política e os mecanismos de prevenção e enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação instituída pela Resolução nº 31/2023/TRE-RO, em cumprimento ao DESPACHO 2215/2023- PRES/DG/SAOFC/GABSAOFC (evento [1064625](#)), que passa a constar a seguinte redação:

[...]

20 - A CONTRATADA deverá observar e cumprir a Resolução nº 31, de 25 de agosto de 2023, deste Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, que regulamenta a Política e os Mecanismos de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação. Para tanto, compromete-se a instruir seus funcionários a respeito do normativo, inclusive no que tange às práticas de prevenção de assédio e dos procedimentos de denúncias, havendo ocorrências.

[...]



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Subcláusula Primeira – O detalhamento e as justificativas para os objetos deste instrumento constam nos eventos [1185304](#), [1185294](#) e nos demais documentos inseridos nos autos do Processo SEI TRE-RO respectivo, incluindo a proposta da contratada.

Subcláusula Segunda - O histórico desta contratação consta no anexo I deste instrumento.

DO VALOR

(Art. 92, V e VI, da Lei 14.133/2021)

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo é no valor total de **R\$ 7.900,00** (sete mil e novecentos reais), em decorrência da prorrogação registrada na Primeira Cláusula deste instrumento.

Subcláusula Primeira - As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral de Rondônia, consoante Nota de Empenho 2024NE000387 (evento [1197536](#)), a ser reforçada durante a vigência contratual, caso necessário.

Subcláusula Segunda - O valor total deste contrato, para fins de eventual cômputo do limite máximo de acréscimos e supressões permitidos legalmente (art. 125 da Lei n. Lei 14.133/2021 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário), é de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

(Art. 92, XII e art. 96 e segs. da Lei 14.133/2021)

CLÁUSULA TERCEIRA – Não há exigência de garantia contratual da execução deste objeto.

DO FUNDAMENTO LEGAL

(Artigo 92, II, da Lei 14.133/21)

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo é celebrado com o fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021 e na Cláusula



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Quarta do Contrato, Subcláusula única, do Contrato n. 13/2023/TRE-RO (prorrogação/desconto); art. 124, II, da Lei n. 14.133/2021 (alteração/inclusão).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário que não tenham sido alteradas pelos aditivos e apostilas posteriores.

DA PUBLICAÇÃO

(Artigo 94 da Lei 14.133/21)

CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATANTE providenciará a divulgação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar de sua assinatura (art. 94, II, Lei n. 14.133/20021) e no seu sítio eletrônico oficial na internet, bem como providenciará a sua publicação, no mesmo prazo, no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o Presente Termo Aditivo assinado através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, julho de 2024.

ÁUREA CRISTINA SALDANHA OLIVEIRA ARAGÃO Pelo CONTRATANTE	RUDIMAR BARBOSA DOS REIS Pela CONTRATADA
Aldací Souza Mota CPF: ***.504.772-** Testemunha	Luciano da Silva Santos Braga CPF: ***.434.482-** Testemunha



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

**ANEXO I DO TERMO ADITIVO N. 1 AO CONTRATO N.
13/2023/TRE-RO**

HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO

**Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos
aditivos/apostilas:**

Contrato/Aditivo/Apostila (Objetos, valores, datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do contrato e valor de cada aditivo/apostila	Percentual de acréscimo/supressão de cada aditivo realizados nesta contratação (Art. 125 da Lei n. 14.133/21)
Contrato 13/2023 (assinado em 28/08/2023) – Volume II do PA respectivo (evento 1025953), Vigência de 1 ano, a contar de 28/08/2023 até 28/08/2024.	R\$ 7.990,00	-
1º Termo Aditivo (assinado ____/07/2024 – Volume IV do PA respectivo (evento 1200894), com o seguinte objeto: 1. Prorrogação por mais 12 meses, a contar de 29/08/2024 até 28/08/2025; 2. Registrar o desconto contratual no percentual de 1,12% sobre o valor do Contrato n. 13/2023, correspondente ao valor de R\$ 90,00; e 3. Inclusão do item 20 na Cláusula Décima Quinta do Contrato TRE-RO nº. 13/2023 sobre a política e os mecanismos de prevenção e enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação.	R\$ 7.900,00	Desconto: 1,12%



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Valor: R\$ 7.900,00		
---------------------	--	--

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.



Documento assinado eletronicamente por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, Usuário Externo**, em 24/07/2024, às 07:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AUREA CRISTINA SALDANHA OLIVEIRA ARAGÃO, Diretor(a) Geral - Em Substituição**, em 25/07/2024, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALDACÍ SOUZA MOTA, Técnico Judiciário**, em 29/07/2024, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano da Silva Santos Braga, Auxiliar Administrativo(a)**, em 30/07/2024, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1200894** e o código CRC **B96F37F4**.